



LEI Nº 6.304, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Desafeta da classe de bens públicos de uso comum e transfere para a classe de bens de uso especial, a rua sem denominação, Bairro Santa Escolástica, na forma que especifica.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É desafetada da classe de bens públicos de uso comum e transferida para a classe de bens de uso especial, a Rua sem denominação, no Bairro Santa Escolástica, de propriedade da Municipalidade de Valinhos, constante da planta nº 65/21/SPMA, conforme Anexo I, assim descrita:

Rua sem denominação, situada no Bairro Santa Escolástica, nesta cidade e Comarca de Valinhos, possuindo a seguinte descrição: início no ponto 1, segue em linha reta, com Azimute de 60°09'20", distância de 1,95m até o ponto 2, confrontando com o Velório Municipal, deflete à direita, com Azimute de 99°08'19", distância de 53,38m até o ponto 3, confrontando com Rua sem denominação, deflete à direita com Azimute de 189°25'01", distância de 13,27m até o ponto 4, confrontando com Rua Dr. Alfredo Zacharias, deflete à direita com Azimute de 263°23'09", distância de 3,34m até o ponto 5, confrontado com o Cemitério Municipal, segue em curva, Azimute 313°54'59", raio de 3,75m, distância 4,63m até o ponto 6, confrontando com o Cemitério Municipal, segue com Azimute de 279°29'21", distância de 45,66m até o ponto 7, confrontando com o Cemitério Municipal,



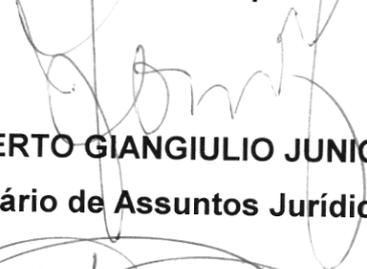
segue em curva, com Azimute de 356°29'43", raio de 15,85m, distância de 11,14m até o ponto inicial 1, confrontando com o Velório Municipal, encerrando com área total de 644,33m².

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
20 de junho de 2022, 126º do Distrito de Paz,
67º do Município e 17º da Comarca.


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

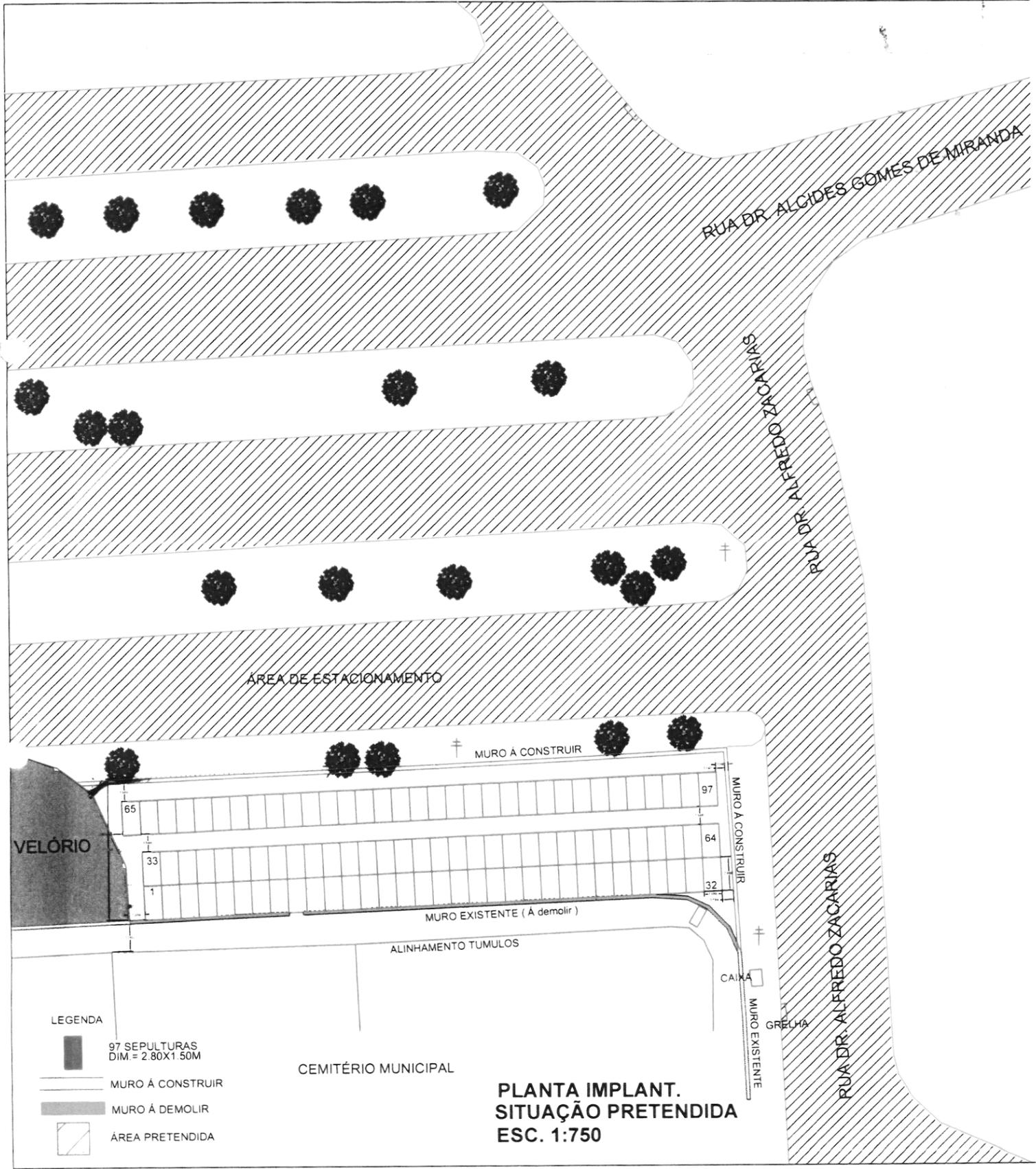

GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos


EDUARDO GALASSO CALLIGARIS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Secretário de Serviços Públicos em exercício

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 14.255/18-PMV.


Evandro Regis Zani
Departamento Técnico-Legislativo/GP
Diretor

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.



LEGENDA

-  97 SEPULTURAS
DIM = 2.80X1.50M
-  MURO À CONSTRUIR
-  MURO À DEMOLIR
-  ÁREA PRETENDIDA

CEMITÉRIO MUNICIPAL

**PLANTA IMPLANT.
SITUAÇÃO PRETENDIDA
ESC. 1:750**

